DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVI - nº 137 - Porto Alegre, terça-feira, 08 de junho de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA Nº 327/2021

Formaliza a instituição do *Programa PertenSER para a Futuridade* no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região.*

A CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo administrativo 0007111-78.2019.4.04.8000 e

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Justiça Federal, disposto na Resolução 313/2014-CJF (revogada pela Resolução 688/2020-CJF), então em vigor à época da instituição do Programa, especialmente o objetivo desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal, que visa à satisfação no ambiente de trabalho e ao bem-estar de magistrados e servidores, e o valor responsabilidade ambiental, que norteia as atividades e relações institucionais;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, objeto da Resolução 240/2016-CNJ e a importância de adequar o modelo de gestão de pessoas, buscando a melhoria contínua do clima organizacional e da qualidade de vida na instituição e atendendo às exigências da sociedade atual, às transformações das relações de trabalho e aos avanços da tecnologia da informação e da comunicação;

CONSIDERANDO o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário, estabelecido pela Resolução 201/2015-CNJ, alterada pela Resolução n. 249/2018 - CNJ , e a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P -, do Ministério do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a determinação constante do Provimento 85/2019-CNJ, da Corregedoria Nacional de Justiça, acerca da internalização da Agenda 2030, das Nações Unidas;

CONSIDERANDO que o Programa PertenSer foi instituído em 25 de setembro de 2019, data do respectivo lançamento, e em vigor desde então e

CONSIDERANDO que a Juíza Federal Taís Schilling Ferraz, designada como

Coordenadora Regional à época da instituição, foi nomeada Desembargadora Federal desta Corte em 21 de setembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a instituição do Programa PertenSER para a Futuridade, com a seguinte finalidade:

a) promover ações que contribuam para a humanização dos ambientes de trabalho, para o crescimento pessoal, o desenvolvimento das potencialidades individuais e o compartilhamento de valores e expectativas, com a sensibilização, o incentivo, o reconhecimento, a valorização e a divulgação de práticas voltadas a fortalecer o sentimento de pertencimento à instituição;

b) fomentar iniciativas orientadas à sustentabilidade socioambiental, consolidando-a como valor, e auxiliar na prospecção, disseminação e implantação dessas iniciativas.

Art. 2º O Programa PertenSER para a Futuridade é constituído por dois eixos de ação, e respectivos temas:

I - PERTENCIMENTO, DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL:

a) Autorrealização e Propósito;

b) Coletividade e Integração;

c) Saúde e Segurança no Trabalho.

II - SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

a) Uso Racional dos Recursos Naturais e Bens Públicos;

b) Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

c) Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho;

d) Sensibilização e Capacitação dos Servidores;

e) Licitações Sustentáveis;

f) Construções Sustentáveis;

g) Responsabilidade Social.

Parágrafo único. As ações relacionadas ao eixo Pertencimento, Desenvolvimento e Valorização Pessoal e Profissional deverão ser realizadas conforme as necessidades e o interesse das unidades judiciárias e administrativas, as quais poderão se valer das trilhas descritas do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Integrar o Programa PertenSer para a futuridade haja vista sua abrangência e sua finalidade, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, das Nações Unidas.

Art. 4º Alterar a composição da Coordenação Regional do Programa PertenSer para designar como coordenadoras as seguintes magistradas:

1 - Juíza Federal Daniela Tocchetto Cavalheiro, Coordenadora Regional no Eixo Sustentabilidade;

2 - Juíza Federal Maria Lúcia Germano Titton, Coordenadora Regional no Eixo Desenvolvimento Humano.

Art. 5º Alterar a composição da Coordenação do Programa PertenSer nas

Seções Judiciárias para designar como coordenadores os seguintes magistrados:

1 - Juíza Federal Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva, Coordenadora na Seção Judiciária do Rio Grande do Sul;

2 - Juízes Federais Erivaldo Ribeiro dos Santos e Silvia Regina Salau Brollo, Coordenadores na Seção Judiciária do Paraná;

3 - Juíza Federal Simone Barbisan Fortes, Coordenadora na Seção Judiciária de Santa Catarina.

Art. 6 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Amaral Corrêa Münch**, **Corregedora Regional da Justiça Federal da 4ª Região**, em 04/06/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5628615** e o código CRC **83538AC0**.

(*) Republicada para constar no ANEXO I "Portaria 327/2021".

ANEXO I

(Portaria 327/2021)

TRILHAS PARA O EIXO DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL

TRILHA 1 - AUTORREALIZAÇÃO E PROPÓSITO	
ENFOQUE: Satisfação e realização pessoal e com o trabalho em diversas dimensões, reconhecimento por parte dos colegas, chefia e instituição; autonomia e responsabilidade na gestão das tarefas; valorização das tarefas individuais e vinculação aos propósitos da instituição; orgulho do trabalho individual e na Justiça Federal; aceitação e iniciativa frente aos novos desafios; realização de avaliações regulares e construtivas; percepção de crescimento individual e de grupo; busca do aperfeiçoamento e crescimento pessoal.	
AÇÃO	**FINALIDADE**
Atividades de autoconhecimento	Realizar, individualmente ou coletivamente, atividades de autoconhecimento, como cursos, vivências, leituras e discussões que envolvam a temática.
Gestão do tempo	Implementar capacitação e outras ações que visem ao aprendizado sobre gerenciamento do tempo.
Valorização das pessoas	Realizar discussões para identificar e implementar ações e eventos de valorização que façam sentido para os colaboradores; aproveitar a “Prata da Casa”.
Relatos do resultado do trabalho	Criar momentos e espaços para compartilhar os resultados dos trabalhos dos colaboradores, com foco no impacto social e bom atendimento ao jurisdicionado. Aproveitar canais, como a Ouvidoria e o Portal (sítio eletrônico), bem como relatos dos jurisdicionados.
Pessoalização dos aniversários	Incentivar a criação de espaços e eventos para a celebração ou valorização dos aniversariantes, promovendo a confraternização e

	integração dos colaboradores.
Adesão aos projetos institucionais	Incentivar a adesão e debate sobre os projetos promovidos pela JF e TRF4.
Intercâmbio entre unidades	Promover o intercâmbio voluntário de pessoas entre unidades da mesma subseção e entre subseções (preferencialmente sem custos), por exemplo, Quiprocó.
Estímulo à capacitação de gestores	Estimular a participação e promover ações de capacitação dos gestores, principalmente em temáticas sobre gestão de pessoas.
Estímulo à capacitação de servidores	Estimular a participação e promover ações de capacitação dos servidores, preferencialmente com a busca de parceiros locais ou regionais (preferencialmente sem custos).
Avaliação 360°	Incentivar a participação em diagnóstico para medir o clima institucional, com uso de instrumento técnico e efetivo
Feedback	Estabelecer uma cultura de *feedback*, coletivo e individual.

TRILHA 2 - COLETIVIDADE E INTEGRAÇÃO

ENFOQUE: Valorização e reconhecimento do trabalho individual e coletivo; conhecimento e integração com colegas e chefia; solidariedade dentro e fora da unidade; acesso fácil e seguro à chefia; participação nas decisões; compartilhamento de experiências, acolhimento e valorização das contribuições, considerando as potencialidades individuais; estímulo ao comportamento participativo; transparência na gestão; melhoria nos relacionamentos interpessoais; maior sinergia, fluidez e dinamismo nas atividades do grupo; movimentos na unidade coerentes com os propósitos do grupo e da instituição.

AÇÃO	FINALIDADE
Feedback	Estabelecer uma cultura de *feedback*, coletivo e individual.
Dias temáticos	Realizar atividades associadas a temas que possam representar interesses e talentos dos colaboradores, promovendo o diálogo, o conhecimento mútuo e aproximando vida pessoal e profissional ("incentivo à roda de conversa sobre leituras, filmes, música, etc.", "dia da família", *pet*, *Social Day*, Dia do Desafio).
Parcerias externas	Estabelecer parcerias externas, sem custo, com o intuito de promover ações em conjunto, por exemplo, cursos e projetos.
Adesão aos projetos institucionais	Incentivar adesão e debate sobre os projetos promovidos pela JF e TRF4.
Práticas sistêmicas	Promover ações de práticas sistêmicas nas equipes de trabalho (Constelações, Movimentos Essenciais, etc.), observada a devida formação de seus facilitadores.
Círculos de Paz e outras práticas restaurativas	Promover Círculos de Paz e outras práticas restaurativas para a integração e resolução de conflitos nas equipes.
Descentralização de capacitação	Realizar, de forma independente da administração central, preferencialmente sem custo, ações de capacitação para a unidade.
Comunicação efetiva	Estabelecer formas e meios mais efetivos de comunicação dentro das equipes, entre setores e institucionalmente, inclusive com o público externo.
Auxílio entre unidades	Estimular que as unidades ou colaboradores individualmente prestem auxílio em demandas de outra unidade ou de colegas, por exemplo, o projeto Justaposição.
Decisões horizontais	Promover ações que incentivem a discussão coletiva para a tomada de decisões.
TED talks	Realizar *TED talks* com colaboradores da instituição ou parceiros

TED talks	externos (preferencialmente sem custos).
Intercâmbio entre unidades	Promover o intercâmbio voluntário de pessoas entre unidades da mesma subseção e entre subseções (preferencialmente sem custos), por exemplo, Quiprocó.
Integração entre unidades	Realizar ações que promovam aproximação e integração entre unidades.

TRILHA 3 - SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ENFOQUE: Horário e condições de trabalho com algum grau de flexibilidade; respeito e estímulo aos intervalos de descanso; redução dos riscos ocupacionais; ambiente tranquilo para trabalhar; prévia comunicação quanto à implementação das decisões; momentos de descompressão; ambiente acolhedor; ambiente físico saudável.

AÇÃO	FINALIDADE
Flexibilização do horário de trabalho	Flexibilizar o arranjo do horário individual de trabalho, fazendo o cruzamento entre as necessidades dos colaboradores, da unidade de lotação e da instituição.
Criação de ambiente para promover a saúde (corpo e mente)	Criar e fomentar, sem custo, o uso de ambientes de descompressão e práticas integrativas.
Incentivo ao cuidado preventivo da saúde	Flexibilizar o horário de trabalho para a realização de consultas e exames de saúde, bem como promover a conscientização sobre ergonomia no trabalho e a participação na ginástica laboral.
Feedback e Feedforward	Estabelecer uma cultura de *feedback* ou *feedforward*, coletivo e individual.
Avaliação 360°	Incentivar a participação em diagnóstico para medir o clima institucional, com uso de instrumento técnico e efetivo.
Treinamento para colaboradores	Acolher e treinar, na própria unidade, os colaboradores que ingressam ou iniciam novas atividades, preferencialmente, repassando práticas e cultura do local.
Comunicação Não Violenta	Incentivar a prática da Comunicação Não Violenta.
Melhoria física do ambiente de trabalho	Promover melhorias no local de trabalho, por exemplo, criar espaço para plantas, decorações, melhorar o *layout*, etc. (preferencialmente sem custos para a instituição).
Círculos de Paz e outras práticas restaurativas	Promover Círculos de Paz e outras práticas restaurativas, para a integração e resolução de conflitos nas equipes.
Práticas sistêmicas	Promover ações de práticas sistêmicas nas equipes de trabalho (Constelações, Movimentos Essenciais, etc.), observada a devida formação de seus facilitadores.
Comunicação efetiva	Estabelecer formas e meios mais efetivos de comunicação dentro das equipes, entre setores e institucionalmente, inclusive com o público externo.
Estímulo à capacitação de gestores	Estimular a participação e promover ações de capacitação dos servidores, principalmente em temáticas sobre gestão de pessoas.
Estímulo à capacitação de servidores	Estimular a participação e promover ações de capacitação dos servidores
Gestão do tempo	Implementar capacitação e outras ações que visem ao aprendizado sobre gerenciamento do tempo.
Decisões horizontais	Promover ações que incentivem a discussão coletiva para a tomada de decisões.
Pessoalização dos aniversários	Incentivar a criação de espaços e eventos para a celebração e valorização dos aniversariantes, promovendo a confraternização e integração dos

	colaboradores.
Valorização das pessoas	Realizar discussões para identificar e implementar ações e eventos de valorização que façam sentido para os colaboradores; aproveitar a "Prata da Casa".

ASSESSORIA DE GESTÃO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA Nº 364/2021

A CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, Exma. Desa. Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Decisão 5625176 e da Decisão 5628746, proferidas no processo SEI 0011752-85.2014.4.04.8000, resolve prorrogar, por mais 3 (três) meses, o auxílio prestado pela Juíza Federal Substituta Gabriela Hardt, da 13ª Vara Federal de Curitiba, para atuar nos processos do Juízo Federal da 13ª Vara Federal de Curitiba não relacionados à Operação Lava Jato, sendo que o objeto instituído pela Portaria 489/2019 (4677269) e prorrogado pelas Portarias 1284/2019 (4930397), 564/2020 (5180221) e 1190/2020 (5421708) foi alterado para excluir do auxílio inclusive os processos relacionados à citada Operação na fase anterior ao oferecimento de denúncia e posterior à sentença, sem prejuízo de jurisdição no Juízo de origem.

O presente ato substitui a Portaria 349 (5625179) em todos os seus efeitos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Amaral Corrêa Münch**, **Corregedora Regional da Justiça Federal da 4ª Região**, em 04/06/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5628784** e o código CRC **8810BCBD**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA

ATO Nº 577/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução CNJ nº 72/2009 e na Resolução CJF nº 51/2009, e com fundamento no que restou decidido pelo Conselho de Administração, em 19-10-2020, no Processo Administrativo 0007929-93.2020.4.04.8000, resolve, *ad referendum* do Plenário Administrativo:

CONVOCAR o Juiz Federal SERGIO RENATO TEJADA GARCIA, da 2ª Vara Federal de Rio Grande/RS, para compor a 4ª Turma do TRF da 4ª Região, com prejuízo da jurisdição na Vara de origem, no período de 28-6 a 17-7-2021, em virtude de férias regulamentares da Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus**, **Presidente**, em 05/06/2021, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5624126** e o código CRC **A1F381BD**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIREÇÃO DO FORO DE CANOAS

PORTARIA Nº 683/2021

O JUIZ FEDERAL ENRIQUE FELDENS RODRIGUES, DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CANOAS/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala de servidores(as) que atenderão o plantão da Subseção Judiciária de Canoas/RS, nos termos previstos no art. 422-A da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da 4ª Região, no período de **28 de Junho a 5 de Julho de 2021** - **pelo telefone nº.(51) 99216-0150 -** conforme segue:

PERÍODO	VARA FEDERAL	SERVIDOR(A) PLANTONISTA
Das 19h de 28/06 às 11h de 05/07	2ª Vara Federal	Viviane Santos Giacomelli Roberta Lima Soares (REGIONALIZADO)

Magistrado plantonista no período: Dr. Murilo Brião da Silva.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Enrique Feldens Rodrigues**, **Juiz Federal Diretor do Foro**, em 04/06/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5627560** e o código CRC **1B48E99A**.

PORTARIA Nº 689/2021

O JUIZ FEDERAL ENRIQUE FELDENS RODRIGUES, DIRETOR DO FORO E COORDENADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSCON DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CANOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e

Considerando o Art. 148, inciso VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região;

Considerando a determinação de retomada das atividades presenciais nos termos previstos na Resolução 47/2020 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e na Decisão 5266885 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região;

Considerando a Resolução RDC Nº 477, DE 11 DE MARÇO DE 2021, da Agência

Nacional de Vigilância Sanitária e, ainda,

Considerando a recente atualização dos protocolos de enfrentamento ao COVID-19 por parte da Seção de Saúde (Doc. Sei 5619703) em face da constatação de circulação de variantes virais com maior transmissibilidade no território nacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a necessidade de observância das orientações e parâmetros contidos na Portaria 1289/2020 (Doc. Sei 5333934), que passa novamente a vigorar, ora com as seguintes alterações:

§1°. Acrescenta-se ao Artigo 2° da Portaria 1289/2020, o Parágrafo Único abaixo:

"Parágrafo Único. Está proibido o ingresso e permanência nas dependências da Subseção utilizando:

I. máscaras de acrílico ou de plástico;

II. máscaras dotadas de válvulas de expiração, incluindo as N95 e PFF2;

III. lenços, bandanas de pano ou qualquer outro material que não seja caracterizado como máscara de proteção de uso profissional ou de uso não profissional;

IV. protetor facial (face shield) isoladamente;

V. máscaras de proteção de uso não profissional confeccionadas com apenas uma camada ou que não observem os requisitos mínimos previstos na ABNT PR 1002 - Guia de requisitos básicos para métodos de ensaio, fabricação e uso."

§2°. Altera-se o Art. 3° da Portaria 1289/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O serviço de atendimento ao público externo da Justiça Federal de Canoas será prestado preferencialmente através da modalidade remota (pela Central de Atendimento ao Público – CAP ou unidades judiciárias) via Balcão Virtual, cujo link de acesso encontra-se disponível no Portal da Justiça Federal do Rio Grande do Sul. Permanece disponibilizado também o atendimento semipresencial, via aplicativo *Skype,* em ambiente adequadamente configurado no 7º andar do prédio (sala 702).

§1° Encontra-se disponível aos interessados no ajuizamento de ações que versem sobre o auxílio emergencial, o "Formulário de Atermação On-line" acessível no Portal da Justiça Federal (https://www-hom.jfrs.jus.br/ajuizamento-cidadao-login), devendo, em caso de dúvida, ser contatada a Direção do Foro da Subseção de Canoas, preferencialmente através de mensagem no *Whatsapp* (51) 3462.2203 ou email *rscansecdf@jfrs.jus.br*;

§2.º Em caso de necessidade de emissão de certidões, informações processuais ou demais orientações, deverá ser realizado contato com a Central de Atendimento ao Público - CAP, através do telefone e Whatsapp (51) 3462.2204 ou e-mail *rscancap@jfrs.jus.br*;

§3.º Em relação a outras unidades, permanecem à disposição os seguintes canais abaixo:

a) CEJUSCON, através do telefone e Whatsapp (51) 3462.2248 e e-mail *rscancejus@jfrs.jus.br*;

b) 1ª. Vara Federal, através do telefone e Whatsapp (51) 3462.2210 e e-mail *rscan01@jfrs.jus.br*;

c) 2ª. Vara Federal, através do telefone e Whatsapp (51) 3462.2225 e e-mail *rscan02@jfrs.jus.br*; e

d) 3ª. Vara Federal, através do telefone e Whatsapp (51) 3462.2230 e e-mail *rscan03@jfrs.jus.br*.

§4.º Verificada a impossibilidade de atendimento através das modalidades previstas neste artigo, faculta-se ao interessado contato com a respectiva unidade através dos canais

disponibilizados para agendamento de atendimento presencial.

§5.º Os canais de atendimento válidos durante a vigência das medidas restritivas determinadas em razão da Pandemia COVID-19 encontram-se divulgados no Portal da Justiça Federal da 4ª Região."

§3°. Ainda em relação à Portaria 1289/2020, altera-se o disposto no item 4 - OS IMPEDIMENTOS DE ACESSO AO PRÉDIO do **ANEXO I** - PROTOCOLO - "MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA A SEREM OBSERVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATOS PRESENCIAIS NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CANOAS", substituindo-se "É essencial frisar que todas as pessoas envolvidas, sejam os servidores, os terceirizados, os estagiários, os médico-peritos, os periciandos, partes, advogados e demais jurisdicionados, somente serão admitidos ao interior do prédio se, e somente se: - não estiverem com quaisquer sintomas gripais (tosse, falta de ar, fadiga, ...) ou temperatura corporal igual ou acima de 37,8°." por "É essencial frisar que todas as pessoas envolvidas, sejam os servidores, os terceirizados, os estagiários, os médico-peritos, os periciandos, partes, advogados e demais jurisdicionados, somente serão admitidos ao interior do prédio se, e somente se: - não estiverem com quaisquer sintomas gripais (tosse, falta de ar, fadiga, ...), temperatura corporal igual ou acima de 37,8° ou que não estejam utilizando máscara protetora facial em conformidade com o disposto no Art. 2 da Portaria 1289/2020."

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida até eventual determinação em sentido diverso, devendo ser tornada pública também por meio de sua afixação ao mural do andar térreo do prédio da Justiça Federal de Canoas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Enrique Feldens Rodrigues**, **Juiz Federal Diretor do Foro**, em 04/06/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5627971** e o código CRC **867D8B32**.

DIREÇÃO DO FORO DE ERECHIM

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO Nº 1/2021

Processo Nº 0002050-39.2019.4.04.8001

1º EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO **ADMINISTRATIVA** DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **ERECHIM – 2021**

O Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul FAZ SABER às partes, seus procuradores e a todos a quem possa interessar que, a partir do **45º (quadragésimo quinto) dia** subsequente à data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, a **Subseção Judiciária de Passo Fundo** eliminará 182 fardos **de documentação administrativa**.

A eliminação da documentação está de acordo com as Resoluções nº 23/2008 e 318/2014 do Conselho da Justiça Federal e a Recomendação nº 37/2011 e a Resolução nº 324/2020. ambas do Conselho Nacional de

Justiça.
As listagens dos processos judiciais a serem eliminados ficarão à disposição na Internet, na página da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, no link Autos Findos - Subseção Erechim - (http://www2.jfrs.jus.br/?page_id=8959).
Os interessados poderão, no prazo citado e às suas expensas, requisitar a documentação para guarda particular, no termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Resolução nº 318/2014, do Conselho da Justiça Federal, ou, ainda, requerer fotocópias dos documentos administrativos, demonstrando o interesse e a legitimidade do pedido, por meio de petição dirigida ao Juiz Federal Diretor do Foro, no seguinte endereço:
- Direção de Foro da Subseção Judiciária de Erechim,
Rua Clementina Rossi, 95, bairro Bela Vista, Erechim - RS.
CEP 99.704-094 - e-mail rseresecdf@jfrs.jus.br
Porto Alegre, 04 de junho de 2021.
Paulo Paim da Silva
Juiz Federal Diretor do Foro
da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Paim da Silva**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul**, em 04/06/2021, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5629105** e o código CRC **C9AE5EB3**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO - EXTRATO

Seção Judiciária de Santa Catarina

Justiça Federal

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019

P.A.: 0001155-75.2019.4.04.8002. Espécie: Aditivo ao Contrato nº 28/2019. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019. CONTRATADA: E W T BRASIL ELEVADORES LTDA, CNPJ 20.810.747/0001-12. OBJETO DO CONTRATO: serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, para uma plataforma elevatória para acessibilidade, instalada no auditório do prédio-sede da JFSC. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência de 07/10/2021 até 06/10/2023, exclusão da obrigatoriedade de apresentação de CND municipal. BASE LEGAL: arts. 57, II; 65, I, *a*, da Lei 8.666/93. CLASS. ORÇ.: PT 168312, ED 339039, NE 2021NE131 de 22/01/2021. VALOR TOTAL: R$ 8.584,08. ASS: 04/06/2021, Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Eleniza Camargo Coelho**, **Supervisora da Seção de Contratos**, em 04/06/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5628790** e o código CRC **37138B66**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

P.A.: 0001674-76.2021.4.04.8003. ESPÉCIE: Inexigibilidade nº 003/2021. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1.º Grau no Paraná. CONTRATADA: Aliah Serviços de Coaching LTDA EPP. BASE LEGAL: art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/1993. DECLARAÇÃO: 07/06/21, Andrea Vilatore Assef – Diretora da Secretaria Administrativa e.e.; RATIFICAÇÃO: 07/06/21, Rodrigo Kravetz -Diretor do Foro. OBJETO: Realização de treinamento online em Comunicação Não-Violenta. CLASS. ORÇ.: PT 02.061.0033.4257.0001, ED 3390.39.48, VALOR TOTAL: R$ 17.830,80.

Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha**, **Supervisor-Assistente**, em 07/06/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5630560** e o código CRC **09F80F4F**.

LICITAÇÕES - EXTRATO Nº 5629755 - PRCTBNAA/PRCTBNAASCL

P.A.: 0000951-57.2021.4.04.8003. Pregão Eletrônico n.º 010/21. Objeto: **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em móveis e imóveis para a Subseção Judiciária de Ponta Grossa**. Abertura: 18/06/2021, às 11h00.

Site: www.comprasnet.gov.br. Informações/cópias do Edital: Av. Anita Garibaldi, 888, 7.º andar, Cabral - Curitiba/PR, das 13h00 às 17h59; sites: www.jfpr.jus.br e www.comprasnet.gov.br; tel: (41) 3210-1454; e-mail: edital@jfpr.jus.br.

Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha**, **Supervisor-Assistente**, em 07/06/2021, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5629755** e o código CRC **57208030**.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUAÍRA

EDITAL

LEILÃO - SUCATA

O JUIZ FEDERAL **GUSTAVO CHIES CIGNACHI,** DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUAÍRA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei e em cumprimento de decisão judicial,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão realizados leilões para alienação judicial do(s) bem(ns) vinculados aos respectivos processos , na forma seguinte:

1 - LOCAL E HORÁRIO

1º Leilão: dia **24 de junho de 2021**, às **17:00 horas**, por lanço igual ou superior ao da avaliação, na modalidade *online*.

2º Leilão: dia **06 de julho de 2021**, às **17:00 horas**, pelo maior lanço, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído aos bens na avaliação, na modalidade *online*.

Leiloeiro: WERNO KLOKNER JÚNIOR - Fone: **(44) 3026-8008** e **(44) 99973-8008.**

1.1 – O leilão será realizado por meio eletrônico no sítio **www.kleiloes.com.br**.

2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

Lote	Marca/Modelo	Placa	Ano	(Avaliação)	Registro	Autos	Depósito
	1º Leilão: LANCE INICIAL : R$ 1.420,50 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 710,25						
1	FIAT/PREMIO SL 1.6	BGT-4724	1992/1992	R$ 285,50	SP	50012425420204047017	Guaíra
	FIAT/TEMPRA OURO	BIB - 4610	1992/1992	R$ 300,00	SP	50012433920204047017	Guaíra
	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALA - 0367	2003/2003	R$ 335,00	PR	50012494620204047017	Guaíra
	FIAT/PALIO ELX	JZP-6170	1999/2000	R$ 500,00	PR	50012416920204047017	Guaíra
	1º Leilão: LANCE INICIAL R$ 1.500,00 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 750,00						
2	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	FXV - 0077	1994/1994	R$ 400,00	PR	50012442420204047017	Guaíra
	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	AJU-9777	1999/2000	R$ 500,00	PR	50005379020194047017	Guaíra
	GM/CORSA CLASSIC	DBX-9305	2003/2003	R$ 600,00	PR	50012364720204047017	Guaíra
	1º Leilão: LANCE INICIAL R$ 2.828,00 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 1.414,00						
3	GM/CARAVAN	CQV-3686	1976/1976	R$ 600,00	SP	50012477620204047017	Guaíra
	GM/MONZA GL	MYQ-0158	1993/1994	R$ 628,00	PR	50012469120204047017	Guaíra
	GM/CHEVY 500	ACP-0528	1986/1986	R$ 800,00	SC	50003521820204047017	Guaíra
	GM/Monza, cor prata	BNJ - 4409	1991/1991	R$ 800,00	PR	50004642120194047017	Guaíra
	1º Leilão: LANCE INICIAL R$ 2.800,00 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 1.400,00						
	TOYOTA/FUNCARGO	CFY-076	-	R$ 800,00	Paraguai	50000326520204047017	Guaíra

4	HONDA/CIVIC LXL FLEX	EUT-2915	2011/2011	R$ 1.000,00	SP	50016296920204047017	Guaíra
	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	IBN-1B84	1994/1994	R$ 1.000,00	RS	50018444520204047017	Guaíra
	1º Leilão: AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL R$ 3.099,60 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 1.549,80						
5	FIAT/PALIO ELX FLEX	AMV-2417	2005/2006	R$ 1.000,00	SP	50004798720194047017	Guaíra
	GM/VECTRA GLS	ARO-1188	1995/1995	R$ 1.000,00	PR	50012861020194047017	Guaíra
	GM/ASTRA GL	CYE-6060	1999/1999	R$ 1.099,60	PR	50021609220194047017	Guaíra
	1º Leilão: AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL R$ 4.400,00 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 2.200,00						
6	VW/SAVEIRO 1.6	AMR-5034	2005/2005	R$ 1.200,00	SC	50017214720204047017	Guaíra
	I/JAC J3 TURIN	EUL-9540	2011/2012	R$ 1.500,00	PR	50019218820194047017	Guaíra
	GM/VECTRA	CNE-3370	1997/1997	R$ 1.700,00	SC	50015035320194047017	Guaíra
	1º Leilão: AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL R$ 5.300,00 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 2.650,00						
7	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ARG-6748	2009/2010	R$ 1.500,00	PR	50025572020204047017	Guaíra
	RENAULT/SANDERO	FGF-0587	2012/2013	R$ 1.800,00	SP	50005367120204047017	Guaíra
	I/HYUNDAI SANTA FE	EPW-9805	2010/2011	R$ 2.000,00	SP	50005574720204047017	Guaíra
	1º Leilão: AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL R$ 6.734,00 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 3.367,00						
8	GM/KADETT GL	GMT-9752	1995/1996	R$ 2.000,00	SP	50020289820204047017	Guaíra
	VW/KOMBI	ATI-0581	2010/2011	R$ 2.334,00	PR	50012486120204047017	Guaíra
	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	CXW-1877	2007/2008	R$ 2.400,00	SP	50015583820184047017	Guaíra
	1º Leilão: AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL R$ 5.300,00 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 2.650,00						
9	HYUNDAI/VERA CRUZ	EDV-6633	2008/2008	R$ 2.300,00	SP	50005583220204047017	Guaíra
	FIAT/PALIO FIRE FLEX	ASW-1112	2006/2007	R$ 3.000,00	PR	50009117220204047017	Guaíra
	1º Leilão: AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL R$ 5.500,00 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 2.750,00						
10	KIA/SORENTO	IVL-0403	2010/2011	R$ 2.500,00	SP	50005566220204047017	Guaíra
	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	FSA-2011	2009/2010	R$ 3.000,00	SP	50014893520204047017	Guaíra
	1º Leilão: AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL R$ 6.735,90 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 3.367,95						
11	I/PEUGEOT 307 20A FEL PK	DRR-8655	2005/2006	R$ 3.274,00	PR	50021700520204047017	Guaíra
	VW/SAVEIRO	BAP-7550	2015/2016	R$ 3.461,90	PR	50017223220204047017	Guaíra
	AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL R$ 7.976,10 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 3.988,05						
12	I/HYUNDAI SANTAFE GLS V6	ELC-0785	2009/2010	R$ 3.724,50	SP	50000481920204047017	Guaíra
	HYUNDAI VERACRUZ	HMC-1452	2009/2010	R$ 4.251,60	SP	50000490420204047017	Guaíra
	AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL R$ 3.809,00 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 1.904,50						
13	IMP/RENAULT/MEGANE	AVZ-4700	1998/1999	R$ 3.809,00	PR	50010558020194047017	Guaíra
	AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL R$ 5.500,00 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 2.750,00						

14	VW/GOL ROLLING STONES	AFH-1684	1995/1995	R$ 2.500,00	PR	50037678020184047016	Cascavel
	VW/APOLLO GL 1.8	ALP-6288	1992/1992	R$ 3.000,00	PR	50040232320184047016	Cascavel
	AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL R$ 4.551,60 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 2.275,80						
15	I/HYUNDAI VERACRUZ	ETD-3567	2009/2010	R$ 4.251,60	SP	50005591720204047017	Guaíra
	Motocicleta marca Kenton	-	-	R$ 300,00	-	50012503120204047017	Guaíra
	AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL R$ 6.800,00 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 3.400,00						
16	HYUNDAI VERACRUZ	FQB2000	2007/2008	R$ 5.000,00	SP	50009948820204047017	Guaíra
	MOTOCICLETA LEOPARD	-	-	R$ 300	Paraguai	50025494320204047017	Guaíra
	CHEVROLET/SONIC 1.6 M/T	-	-	R$ 1.500,00	Argentina	50003253520204047017	Guaíra
	AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL R$ 3.450,00 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 1.725,00						
17	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	EEM-2585	2008/2009	R$ 1.500,00	SP	50002872320204047017	Guaíra
	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	EDE-2318	2008/2009	R$ 1.500,00	SP		Guaíra
	GM/MONZA SL/E 1.8	GPW-0561	1988/1988	R$ 450,00	PR	50002534820204047017	Guaíra
	AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL R$ 11.819,00 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 5.909,50						
18	I/KIA SORENTO EX2 3.5G17	KOY-5658	2012/2012	R$ 11.319,00	SP	50000270920214047017	Guaíra
	FORD/DEL REY GHIA	LXC-2079	1987/1988	R$ 500,00	RS	50019336820204047017	Guaíra
	AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL R$ 30.000,00 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 15.000,00						
19	SCANIA/124G 420	CBO-992/PY	-	R$ 20.000,00	Paraguai	50003228020204047017	Guaíra
	SEMIRREBOQUE LIBRELATO	CCK-926	-	R$ 10.000,00	Paraguai		Guaíra
	AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL R$ 13.500,00 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 6.750,00						
20	CAMINÃO TRATOR SCANIA, R113-380	CBN-283	-	R$ 10.000,00	Paraguai	50015655920204047017	Guaíra
	SEMIRREBOQUE SAN MARINO SR 27 GR	AKP748	-	R$ 3.500,00	Paraguai		
	AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL R$ 6.065,50 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 3.032,75						
21	GM/CORSA SUPER	LYT-6912	1997/1997	R$ 1.000,00	PR	50009108720204047017	Guaíra
	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	ANO-2978	2013/2014	R$ 2.665.50	PR	50004410720214047017	Guaíra
	VW/KOMBI FURGAO	ENW-8520	2009/2010	R$ 2.400,00	SP	50024819320204047017	Guaíra
	AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL R$ 8.429,50 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 4.214,75						
22	GM/MONTANA CONQUEST	EJS-7432	2009/2010	R$ 2.400,00	SP	50024827820204047017	Guaíra
	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	EDQ-9621	2008/2009	R$ 2.305,00	SP	50024792620204047017	Guaíra
	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	EZQ-0C02	2011/2011	R$ 3.724,50	SP	50024836320204047017	Guaíra
	AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL R$ 6.106,00 – 2º Leilão: LANCE MÍNIMO R$ 3.053,00						
	GM/VECTRA SD						

23	GM/VECTRA SD EXPRESSION	EFU-8692	2009/2010	R$ 2.800,00	SP	50003692020214047017	Guaíra
	MOTOCICLETA TAIGA, PRETA	-	-	R$ 50,00	-	50003882620214047017	Guaíra
	RENAULT/CLIO RN 1.0	MBL-7399	1999/2000	R$ 856,00	PR	50003329020214047017	Guaíra
	GM/VECTRA HATCH 4P GT	EBK-1223	2008/2008	R$ 2.400,00	SP	50024801120204047017	Guaíra

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas, cadastradas previamente no sitio do leiloeiro (www.kleiloes.com.br) e que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN.

4 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

4.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA,** (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

4.2. Os motores sem identificação da sua numeração **(S/N)** não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

4.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das **SUCATAS** e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação que esteja em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

4.4. O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, **não sendo aceitas reclamações posteriores.**

4.5. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA,** fica expressamente **PROIBIDA,** sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a clausula 4.3.

5 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

5.1. As **SUCATAS referentes aos lotes 1 a 13 e 15 a 24** poderão ser examinadas no pátio da Polícia Federal de Guaíra, situada na BR 163, Km 4, Localidade de Água do Bugre, em Guaíra-PR., mediante o agendamento prévio.

5.2. As **SUCATAS referentes ao lote 14** poderão ser examinadas no pátio da Polícia Federal de Cascavel/PR, situada na Rua Paraná, 1264, Centro, CEP 85.812-010, Cascavel/PR, mediante o agendamento prévio.

5.3- É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das **SUCATAS**, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

5.2 – A entrada no pátio será permitida apenas para o **Representante Legal** das empresas.

6 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os lances serão *online*, no **primeiro leilão** a partir do valor da **avaliação** e no **segundo leilão** a partir do preço mínimo, fixado em **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação,

considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5 %** (cinco por cento), que representará a comissão **do Leiloeiro Oficial**, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

6.2 – As custas judiciais serão de **0,5%** (meio por cento) sobre o valor da arrematação e serão pagas pelo arrematante em acréscimo ao valor da arrematação.

6.3 - Os lances de forma Eletrônica (*online*) deverão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no *site* do leiloeiro público oficial **www.kleiloes.com.br**.

6.4 - Os **pagamentos** devidos pelos arrematantes sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932 serão sempre **à vista** e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

a) Valor do Arremate e custas à vista.

b) Valor de 5% (cinco por cento) à vista.

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1 – A(s) sucata(s) do(s) veículo(s) leiloada(s) deverão ser retirada(s) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da liberação, sendo que a não retirada acarretará multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor arrematado.

7.2 – Às empresas arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada das **sucatas**, inclusive, os danos daí resultantes.

7.3 - As **sucatas** serão entregues às empresas arrematantes, através de seus (s) sócio (s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

7.4 – A retirada das **sucatas** apenas poderá ocorrer pelo lote inteiro, **vedada a retirada de apenas umas ou algumas sucatas do lote em datas ou momentos distintos**, sendo que a recusa em retirar por inteiro na mesma oportunidade implicará multa de 100% (cem por cento) do valor arrematado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados para que não possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Chies Cignachi**, **Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Guaíra**, em 07/06/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5630313** e o código CRC **F9998832**.

DIREÇÃO DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PITANGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 2/2021

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ribeiro Pacheco**, **JUIZ FEDERAL**, em 04/06/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5625842** e o código CRC **4E937266**.

O Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Pitanga, **Dr. FERNANDO RIBEIRO PACHECO**, torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio de ensino superior que eventualmente surgirem na unidade judiciária federal da Subseção de Pitanga, o qual será regido pelas instruções deste edital, da Resolução nº 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal e da Instrução Normativa nº 34, de 24 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Local de estágio: 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Pitanga.

1.2 Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação do resultado final, prorrogáveis pelo mesmo período, a critério da Administração.

1.3 Jornada de estágio: 20 horas semanais.

1.4 Remuneração: R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais) mensais a título de auxílio financeiro e R$ 9,07 (nove reais e sete centavos), por dia efetivamente estagiado, a título de auxílio transporte.

1.5 Carga horária: 4 horas diárias no período da tarde, perfazendo 20 horas semanais.

1.6 Duração do estágio: O candidato convocado para o estágio será contratado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ter o contrato renovado por mais um período de igual duração, caso haja interesse da Administração. A critério das partes, o contrato poderá rescindido antecipadamente, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, nos termos da IN 34/2016.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão participar desta Seleção candidatos que estejam regularmente matriculados e frequentando o Curso de Direito do segundo ao penúltimo ano do curso (ou períodos equivalentes).

2.2 No momento da contratação o candidato não poderá possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem nesta Subseção Judiciária.

2.3 O candidato não poderá servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

2.4 Ter idade mínima de 16 anos completos na data da inscrição.

2.5 O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR), com cadastro ativo e atualizado, no momento da inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio que eventualmente surgirem na unidade da Subseção Judiciária de Pitanga durante o prazo de validade da presente Seleção.

3.2 Nos termos do §3º do art. 9º da IN 34/2016 serão reservadas 20% das vagas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição e que preencherem formulário de auto identificação (anexo II), conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 Nos termos do § 5º do art. 9º da IN 34/2016 serão reservadas 10% das vagas para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais que serão atendidas por este edital. A pessoa com deficiência, que desejar participar das vagas reservadas, deverá, no ato da inscrição, informar sua condição (tipo de deficiência).

3.4 Caso a aplicação dos percentuais estabelecidos nos itens 3.2 e 3.3 resultem em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.6 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.7 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência e/ou negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, os percentuais a eles inerentes serão desconsiderados e apenas os candidatos constantes da lista da ampla concorrência serão convocados, observando-se sempre a ordem de classificação na seleção.

3.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **09 a 18 de Junho de 2021** e serão feitas, exclusivamente, pelo e-mail da Direção de Secretaria da 1ª Vara Federal de Pitanga (prpig01dir@jfpr.jus.br).

4.2 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

4.3 Em face da pandemia da Covid-19, o presente Edital e o formulário de inscrição – Anexo I - serão disponibilizados ao Coordenador, na respectiva secretaria acadêmica, do Curso de Direito das Universidades de Pitanga para divulgação e distribuição aos interessados ou, ainda, poderá ser solicitado diretamente à Direção de Secretaria através do e-mail acima informado.

4.4 Na hipótese de o candidato cumprir o critério social de desempate previsto no item 5.7 “a”, deverá enviar, através do e-mail (prpig01dir@jfpr.jus.br), o comprovante de ser cotista de instituição pública, ou beneficiário de algum programa social ou, ainda, bolsista em instituição privada, conforme o caso. O comprovante deverá ser atualizado, emitido no ano de 2021.

4.5 O recebimento dos documentos constantes nos itens 3.2 (Anexo II), 4.3 e 4.4, ocorrerá, impreterivelmente, das 13:00 do dia 07/06/2021 até às 23:59 de 18/06/2021. Somente participarão do processo seletivo os candidatos que enviarem a documentação até o prazo supracitado.

4.6 Sendo verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na documentação o acadêmico terá sua inscrição ou admissão anulada.

4.7 A inscrição do acadêmico implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 Não serão aceitas inscrições de estudantes que já participaram do Programa de Estágio e que tiverem sido desligados por conduta incompatível com a exigida pela Justiça Federal.

4.9 O acadêmico assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras, bem como as consequências advindas de erros no preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I).

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá na escolha dos candidatos, detentores das melhores médias gerais anuais de avaliação do desempenho acadêmico, obtidas no ano de 2020.

5.2 A nota final do candidato, corresponderá ao **desempenho/rendimento acadêmico no ano de 2020**.

5.3 Somente serão validadas as inscrições em que os documentos comprobatórios indiquem média de desempenho acadêmico de 6,0, inclusive, ou outro critério que reflita a mesma proporção, limitadas aos 10 primeiros colocados.

5.3.1 O documento oficial comprobatório a que se refere o item anterior deverá ser expedido pela respectiva instituição de ensino.

5.4 Os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I) e, conforme o caso, o documento de opção pela cota racial (Anexo II) e providenciar o envio por e-mail para o endereço eletrônico (prpig01dir@jfpr.jus.br), juntamente com o documento oficial da instituição de ensino que informe a nota média do aluno no curso e cópia de documento pessoal.

5.5 Aos candidatos inscritos, que entregaram a documentação válida dentro do prazo assinalado, será elaborada uma lista de classificação geral, observando-se que os candidatos que participaram na condição de cotista (itens 3.2 e 3.3) terão seus nomes publicados em lista geral e em lista própria.

5.6 Conforme item 3.4, caso a aplicação dos percentuais estabelecidos nos itens 3.2 e 3.3 resultem em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.7 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que: a) for cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada (conforme o comprovante apresentado no ato da inscrição); b) tiver maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final será divulgado até o dia 23 de Junho de 2021, na página da Justiça Federal na internet (https://www.jfpr.jus.br/estagio/), podendo ser adiado a critério da Administração.

6.2 É de responsabilidade de o candidato consultar o site da Justiça para tomar conhecimento do resultado e oportunas convocações.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Não poderá ingressar no Programa de Estágio o acadêmico que, por ocasião da convocação, estiver a menos de 12 meses da conclusão do curso.

7.2 O estágio deverá ser prestado em regime de exclusividade, ficando vedada a participação em mais de um estágio de forma concomitante.

7.3 O candidato aprovado será convocado para contratação, conforme sobrevierem as vagas. A classificação no processo seletivo gera aos candidatos apenas a expectativa de convocação para preenchimento de vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga e interesse da Administração.

7.4 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga respondendo ao e-mail de convocação, enviado pela Direção de Secretaria da 1ª Vara Federal de Pitanga (prpig01dir@jfpr.jus.br), no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir do envio deste. Transcorrido este prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.5 É facultado ao candidato convocado desistir da vaga de forma definitiva.

7.6 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item 7.4 ou, se atender e recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.7 O candidato selecionado em vaga para pessoa com deficiência deverá apresentar à Direção de Secretaria da 1ª Vara Federal de Pitanga, antes do ingresso na unidade organizacional, o laudo

circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntamente com os documentos exigidos pelo art. 22 da IN 34/2016.

7.8 O supervisor de estágio da unidade organizacional poderá solicitar, a qualquer tempo, a avaliação pericial do candidato aprovado em vaga para pessoa com deficiência.

7.9 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Paraná.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site da Justiça Federal do Paraná (www.jfpr.jus.br) o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Pitanga.